

**Acordo de adesão entre a Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte - SITE-NORTE ao acordo de empresa entre a mesma entidade empregadora e o Sindicato dos Fogueiros, Energia e Indústrias Transformadoras - SIFOMATE**

Acordo de adesão entre Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte - SITE-NORTE, na decorrência do acordo de empresa, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 28, de 29 de julho de 2002, e as alterações subsequentes, a última das quais publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19, de 22 de maio de 2018.

Entre:

Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA, pessoa colectiva n.º 504363131, com sede social localizada na Estrada de Paço de Arcos, n.º 42, 2770-129 Paço de Arcos, com o capital estatutário de 300 000 € (trezentos mil euros), neste ato e com poderes para outorgar em nome dessa entidade, representada por José Manuel da Fonseca e Silva Melo Bandeira, na qualidade de presidente do conselho de administração e por Maria Teresa Homem Pizarro, na qualidade de procuradora,

E,

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte - SITE-NORTE, pessoa colectiva n.º 509519881, com sede na Rua Padre António Vieira, n.º 195, 4300-031 Porto, neste ato representada por Alcino Manuel Sousa Santos e Filipe Manuel Marques Pereira, na qualidade de representantes legais estatutariamente definidos no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 11, de 22 de março de 2019, como membros da direção,

É celebrado o presente acordo de adesão ao acordo de empresa outorgado entre a Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA e o Sindicato dos Fogueiros, Energia e Indústrias Transformadoras - SIFOMATE, nos termos seguintes:

Primeiro

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transfor-

madoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte - SITE-NORTE, em representação dos seus associados, com vínculo laboral à Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA, declara que adere, nos termos estabelecidos no artigo 504.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ao acordo de empresa celebrado entre a Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA e o Sindicato dos Fogueiros, Energia e Indústrias Transformadoras - SIFOMATE, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 28, de 29 de julho de 2002, e as alterações subsequentes, a última das quais publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19 de 22 de maio de 2018, aceitando, sem qualquer reserva e sem qualquer alteração, o seu conteúdo.

Segundo

Para cumprimento do disposto no artigo 492.º, número 1, alínea g), conjugado com o artigo 496.º, ambos do Código do Trabalho, declara-se que pelo presente acordo de adesão é abrangida a Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA, estimando-se que à data da entrada em vigor do mesmo sejam abrangidos 20 trabalhadores.

Moreira da Maia, 14 de maio de 2021.

Pela Port' Ambiente - Tratamento de Resíduos Industriais, SA:

*José Manuel da Fonseca e Silva Melo Bandeira*, presidente do conselho de administração.

*Maria Teresa Homem Pizarro Beleza*, procuradora.

Pela associação sindical:

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte - SITE-NORTE:

*Alcino Manuel Sousa Santos*, dirigente sindical.

*Filipe Manuel Marques Pereira*, dirigente sindical.

Depositado em 7 de junho de 2021, a fl. 160 do livro n.º 12, com o n.º 122/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.